

RECUPERAR
PORTUGAL

Administração Pública Mais Eficiente



COMPONENTE 19



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

RECUPERAR PORTUGAL



Portugal necessita melhorar e simplificar os serviços públicos, tornando-os mais digitais. Apesar do nosso país ter uma boa posição em serviços digitais, a fragmentação e duplicação de requisitos continuam a ser obstáculos para uma Administração Pública eficiente e centrada no utilizador.

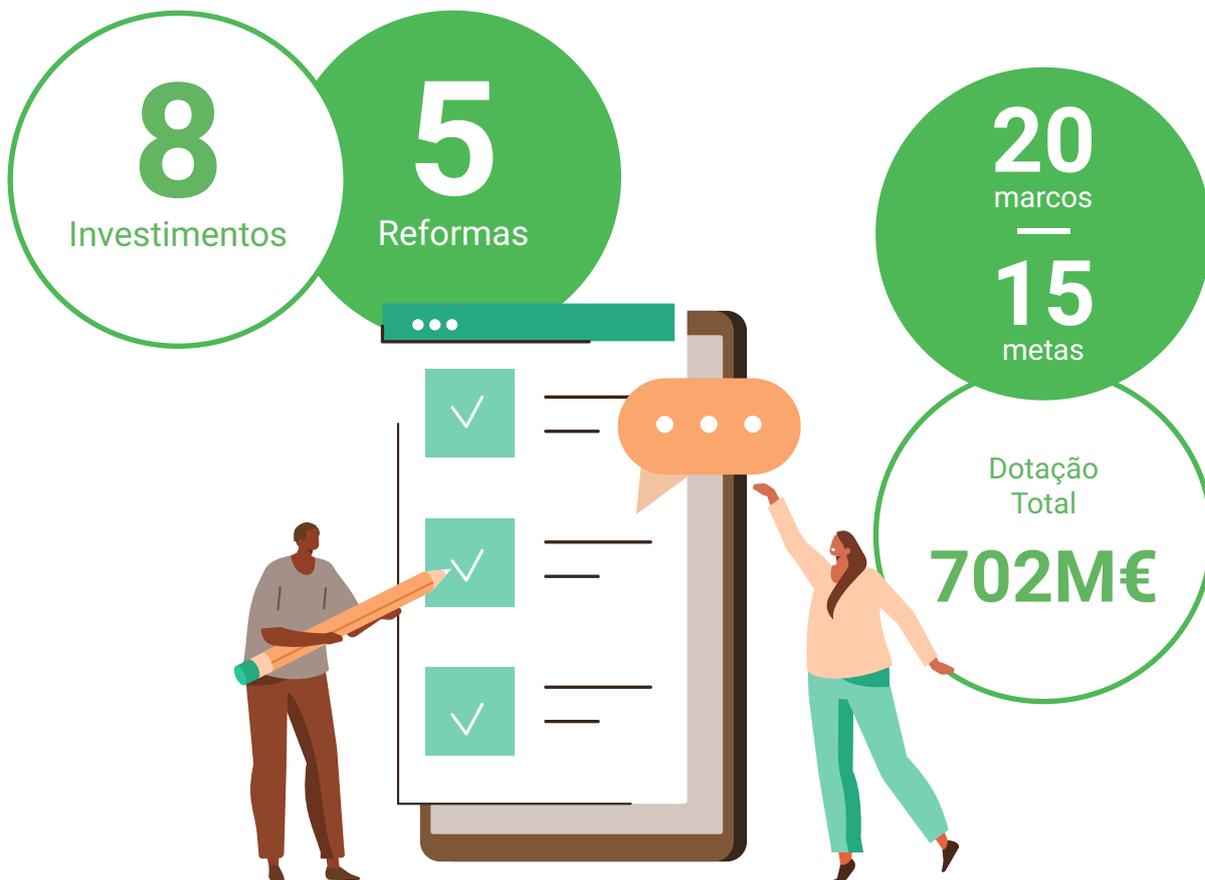


A meta é oferecer um serviço público aperfeiçoado, utilizando soluções tecnológicas para facilitar o acesso dos cidadãos e empresas de forma simples, segura e eficiente, reduzindo os custos associados.



O foco está na aplicação do paradigma “**digital por definição**” e do princípio “**uma só vez**” na Administração Pública, com investimento na melhoria das competências da população ativa.

Esta componente também responde às **Recomendações Específicas por País (REP)** dirigidas pela Comissão Europeia a Portugal, no âmbito do Semestre Europeu, como priorizar despesas favoráveis ao crescimento (recomendação específica por país n.º 1 de 2019 e 2020), melhorar as competências da população (recomendação específica por país n.º 2 de 2019) no que diz respeito à função pública, concentrar o investimento na transição ecológica e digital (recomendação específica por país n.º 3 de 2020), e reduzir a carga administrativa e regulamentar que pesa sobre as empresas (recomendação específica por país n.º 4 de 2019).



Resumo das Reformas

- ✓ Serviços públicos digitais, simples, inclusivos e seguros para os cidadãos e para as empresas;
- ✓ Reforma funcional e orgânica da Administração Pública;
- ✓ Administração Pública capacitada para a criação de valor público;
- ✓ Acesso aos serviços públicos: harmonização e consolidação do acesso presencial e em linha;
- ✓ Novo sistema de avaliação para capacitar e rejuvenescer da Administração Pública.

Resumo dos Investimentos

- ✓ Reformulação dos serviços públicos e consulares;
- ✓ Serviços eletrónicos sustentáveis;
- ✓ Reforço do quadro geral de cibersegurança;
- ✓ Infraestruturas digitais críticas eficientes, seguras e partilhadas;
- ✓ Transição digital da Administração Pública da Madeira;
- ✓ Transição digital da Administração Pública dos Açores;
- ✓ Administração Pública capacitada para a criação de valor público;
- ✓ Territórios Inteligentes.

RECUPERAR
POR
TU
GAL

Reformas



COMPONENTE 19

Serviços públicos digitais, simples, inclusivos e seguros para os cidadãos e para as empresas

C19
-r34

O objetivo da reforma é **implementar o paradigma «digital por definição» nos serviços públicos, bem como torná-los mais orientados para o utilizador, aumentar a acessibilidade e reduzir a carga administrativa para os cidadãos e as empresas, nomeadamente com recurso a serviços de computação em nuvem.**

A reforma consistirá na aplicação de medidas para assegurar o quadro jurídico necessário para a transição digital, em especial para a aplicação do portal digital único e do princípio «uma só vez». Através de um processo coordenado entre as entidades públicas e assente numa estratégia e plano de ação para a transformação digital da Administração Pública de 2021 a 2023 e de 2024 a 2026, esta reforma aplica as garantias necessárias em matéria de segurança da informação, incluindo as que incidem especificamente na cibersegurança.

Resultados e Objetivos



Implementar o quadro jurídico para a transformação digital da Administração Pública:

- ✓ A estratégia e plano de ação transversal para a transformação digital da Administração Pública;
- ✓ O pacote legislativo (incluindo o regulamento sobre o Centro Nacional de Cibersegurança) relativo ao quadro nacional de cibersegurança, com base na Lei n.º 46/2018.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

19.22

Pedido de Pagamento

1º

Entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da Administração Pública.

Entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da Administração Pública:

- a estratégia e plano de ação transversal para a transformação digital da Administração Pública;
- o pacote legislativo (incluindo o regulamento sobre o Centro Nacional de Cibersegurança) relativo ao quadro nacional de cibersegurança, com base na Lei n.º 46/2018.

CID: [Decisão de Implementação do Conselho da União Europeia](#). Portugal submeteu a 26 de maio a Reprogramação do PRR, que inclui o novo capítulo REPoweEU. A 22 setembro recebeu a avaliação positiva da Comissão Europeia e a 17 de outubro foi adotada a nova **Decisão de Implementação do Conselho (CID)** por parte do Conselho da União Europeia, na qual ficaram estabelecidos os 461 marcos e metas desembolso (Anexo CID), bem como a descrição dos objetivos dos investimentos e das Reformas.

Esta reforma tem como objetivo **reestruturar e simplificar os serviços públicos para promover uma Administração Pública moderna e mais eficiente**, aproveitando também as sinergias decorrentes da entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da Administração Pública (Reforma TD-C19-r34).

Existe alguma dispersão e redundância nos serviços da Administração Central, que conduz à repetição de alguns serviços ministeriais. Verifica-se também um elevado nível de rigidez dos modelos de trabalho no setor público, que se baseia em cadeias de comando estritas e gera abordagens burocráticas.

No âmbito da reforma, será efetuada uma revisão do modelo de funcionamento do Estado e da Administração Pública em geral, a fim de reforçar as sinergias e aproveitar as oportunidades criadas pela tecnologia.

Incluirá a **centralização de serviços comuns e partilhados, o combate à dispersão e redundância nos serviços da administração central, a especialização adequada por domínios das entidades da Administração Pública direta e indireta setoriais, a especialização no âmbito de funções críticas de apoio à atividade governativa e a concentração dos gabinetes do governo num único espaço físico**. A reforma prevê igualmente a promoção de auditoria e avaliação comparativa internas, a promoção da eficiência dos processos, a melhoria contínua e a disseminação das melhores práticas de gestão nas entidades da Administração Pública.

Esta reforma será executada através da criação de uma estrutura de missão, grupo de trabalho para o diagnóstico e a definição de um plano para a reorganização dos serviços centrais do Estado, a financiar ao abrigo do investimento "Administração Pública capacitada para a criação de valor público" (TD-C19-i07).

Resultados e Objetivos



Implementar a legislação necessária para a aplicação das alterações funcionais e orgânicas da Administração Pública central com base no relatório entregue pela estrutura de missão criada pela resolução do Conselho de Ministros.

Marcos e Metas



Marco

Código CID **19.23**

Pedido de Pagamento

5º

Entrada em vigor do pacote legislativo relativo à reorganização da Administração Pública.

Entrada em vigor da legislação necessária para a aplicação das alterações funcionais e orgânicas da Administração Pública central com base no relatório entregue pela estrutura de missão criada pela resolução do Conselho de Ministros.

Administração Pública capacitada para a criação de valor público

C19
-r36

Esta reforma visa a **melhoria das competências**, incluindo competências digitais, dos funcionários públicos e aplica **novos modelos de trabalho**, nomeadamente o teletrabalho. Está também em consonância com as medidas previstas na componente 6.

Refletida na Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública, de julho de 2020, reforçará a estrutura de gestão e formação dos trabalhadores e dirigentes públicos, criando a **estrutura para a coordenação das atividades de formação**, o Instituto Nacional de Administração. Este Instituto será responsável por gerir a promoção da formação avançada, nomeadamente competências de gestão, ciência dos dados e cursos de especialização, aprofundando o programa Qualifica AP para melhorar o nível de qualificações dos funcionários públicos a curto e médio prazo. Paralelamente, esta reforma visa utilizar o potencial do teletrabalho na função pública. Está intrinsecamente ligada ao investimento **TD-C19-i07 - Capacitação da Administração Pública**, que prevê programas de capacitação digital, formação superior e avançada em gestão e o reforço das competências dos funcionários públicos em geral.

Resultados e Objetivos



Criar, por ato jurídico, o Instituto Nacional de Administração, I.P., que possibilita as atividades de formação destinadas à Administração Pública.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

19.24

Pedido de Pagamento

1º

Criação do Instituto Nacional de Administração, I.P.

Criação, por ato jurídico, o Instituto Nacional de Administração, I.P., que possibilita as atividades de formação destinadas à Administração Pública.

Acesso aos serviços públicos: harmonizar e consolidar o acesso presencial e em linha

C19
-r41

Pretende-se **aprofundar a transição digital da Administração Pública e tirar partido das novas tecnologias para transformar o atual modelo de serviço público.**

A reforma consiste na entrada em vigor de um ato legislativo que harmoniza e consolida as regras relativas ao acesso aos serviços públicos, presencialmente e à distância, através de uma aplicação, por telefone).

Este ato legislativo deve igualmente aumentar o número de serviços públicos disponíveis no portal único dos serviços públicos.

Resultados e Objetivos



Implementar o ato legislativo que deve harmonizar e consolidar o acesso presencial e em linha aos serviços públicos, bem como aumentar o número de serviços disponíveis no portal único dos serviços públicos.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

19.30

Pedido de Pagamento

6º

Entrada em vigor de um ato jurídico relativo ao acesso aos serviços públicos.

Entrada em vigor do ato legislativo que deve harmonizar e consolidar o acesso presencial e em linha aos serviços públicos, bem como aumentar o número de serviços disponíveis no portal único dos serviços públicos.

Novo sistema de avaliação para capacitar e rejuvenescer o pessoal da Administração Pública

C19
-r42

O novo sistema de avaliação pretende **dar resposta a um dos principais desafios que se colocam à Administração Pública portuguesa: a capacidade para rejuvenescer a sua mão de obra e atrair e reter talentos.**

Esta reforma consistirá na revisão do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), mediante a alteração do quadro jurídico. O SIADAP revisto deve:

- i Alterar a frequência do exercício de avaliação (de dois em dois anos para cada ano);
- ii Aumentar a percentagem de trabalhadores que podem receber as duas melhores classificações de desempenho e os respetivos pontos por ciclo de avaliação;
- iii Introduzir uma classificação de desempenho adicional;
- iv Estabelecer a lista de competências a avaliar no âmbito do perfil de competências da Administração Pública;
- v Identificar as necessidades em termos de melhoria de competências e a respetiva formação.

Em conjunto com a revisão do modelo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, a reforma deve integrar a **revisão do perfil de competências da Administração Pública**, que inclui as competências a avaliar no processo de recrutamento e seleção, no sistema de avaliação do desempenho e a incluir nas formações profissionais.

Nesta reforma-se inclui-se ainda o **desenvolvimento de uma plataforma informática na qual o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública operará**. Deve ser ministrada formação específica para aprender a utilizar a plataforma.

Resultados e Objetivos



Implementar o ato legislativo que revê o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) de acordo com as características descritas na medida.

Rever e implementar o perfil de competências da Administração Pública.

Operacionalizar a entrada em funcionamento do novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, incluindo a respetiva plataforma informática. Os utilizadores do SIADAP devem receber formação específica para se tornarem autónomos na utilização da plataforma.

Marcos e Metas



Marco

Código CID **19.31**

Pedido de Pagamento

6º

Entrada em vigor do ato legislativo que revê o SIADAP.

Entrada em vigor do ato legislativo que revê o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) de acordo com as características descritas na medida.



Marco

Código CID **19.32**

Pedido de Pagamento

6º

Entrada em vigor do ato jurídico que revê o perfil de competências da Administração Pública.

O perfil de competências da Administração Pública revisto deve entrar em vigor.



Meta

Código CID **19.33**

Pedido de Pagamento

8º

Entrada em funcionamento do novo SIADAP.

Entrada em funcionamento do novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), incluindo a respetiva plataforma informática. Os utilizadores do SIADAP devem receber formação específica para aprender a utilizar a plataforma informática.

Investimentos



COMPONENTE 19

O investimento tem como objetivo **aplicar o paradigma «digital por definição» na interação entre as partes interessadas e a Administração Pública portuguesa, com vista a obter ganhos de eficiência e reduzir a burocracia.**

Visa também **aumentar a eficiência dos serviços consulares e assegurar a transição digital das entidades sob a alçada do Ministério dos Negócios Estrangeiros.**

Esta medida irá rever a linha da frente dos serviços públicos e consulares introduzindo uma capacidade de resposta omnicanal (portal digital único, centro de atendimento e serviços presenciais), a par de um sistema de governação transversal, tirando partido da computação em nuvem e da utilização de redes 5G para inovar, melhorar a qualidade e reduzir as assimetrias na prestação de serviços públicos. Incluirá também a criação de novos «Espaços Cidadão» e «Lojas do Cidadão» em novos espaços eficientes do ponto de vista energético.

Resultados e Objetivos



Disponibilizar 5 serviços registados no Catálogo de Entidades e Serviços reforçado e disponíveis através de vários canais: portal único de serviços digitais, centro de contacto, Lojas do Cidadãos, Espaços Cidadão.

Este indicador implica a reconfiguração destes serviços de acordo com o princípio «uma só vez» e a sua disponibilização numa lógica omnicanal.

Aumentar para 25 os serviços registados no Catálogo de Entidades e Serviços reforçado e disponíveis através de vários canais: portal único de serviços digitais, centro de contacto, Lojas do Cidadãos, Espaços Cidadão.

Aplicar em pleno o novo modelo de gestão consular: i) serviços consulares desmaterializados disponibilizados a nacionais e não nacionais residentes no estrangeiro, com digitalização de 80% dos serviços prestados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros; ii) Centro de Atendimento consular a funcionar e disponível em, pelo menos, 15 países.

Assinar protocolos para a criação e implementar 31 novas Lojas de Cidadão e 400 novos Espaços Cidadão.

Lançar aplicação para cidadãos. Deve permitir aos utilizadores aceder digitalmente aos serviços públicos mais populares e a outras funcionalidades como o pagamento de serviços.

Marcos e Metas**Meta**

Código CID

19.1

Pedido de Pagamento

3º**Serviços públicos disponíveis de forma simplificada e coerente através de diferentes canais.**

5 serviços registados no Catálogo de Entidades e Serviços reforçado e disponíveis através de vários canais: portal único de serviços digitais, centro de contacto, Lojas do Cidadãos, Espaços Cidadão. Este indicador implica a reconfiguração destes serviços de acordo com o princípio «uma só vez» e a sua disponibilização numa lógica omnicanal.

**Meta**

Código CID

19.2

Pedido de Pagamento

10º**Serviços públicos disponíveis de forma simplificada e coerente através de diferentes canais.**

Mais 20 serviços registados no Catálogo de Entidades e Serviços reforçado e disponíveis através de vários canais: portal único de serviços digitais, centro de contacto, Lojas do Cidadãos e Espaços Cidadão. Este indicador implica a reconfiguração destes serviços de acordo com o princípio «uma só vez» e a sua disponibilização numa lógica omnicanal.

**Marco**

Código CID

19.3

Pedido de Pagamento

10º**Novo modelo de gestão consular em vigor.**

Plena aplicação do novo modelo de gestão consular: i) serviços consulares desmaterializados disponibilizados a nacionais e não nacionais residentes no estrangeiro, com digitalização de 80% dos serviços prestados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros; ii) Centro de Atendimento consular a funcionar e disponível em, pelo menos, 15 países.

C19
-i01

Marco

Código CID **19.25**

Pedido de Pagamento

7º

Assinatura de protocolos para a criação de novas Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão.

Assinatura de protocolos para a criação de 31 novas Lojas de Cidadão e de 400 novos Espaços Cidadão.



Meta

Código CID **19.26**

Pedido de Pagamento

10º

Novas Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão em funcionamento.

31 novas Lojas de Cidadão e 400 novos Espaços Cidadão em funcionamento. Os novos edifícios devem ter necessidades energéticas primárias pelo menos 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades quase nulas de energia.



Meta

Código CID **19.27**

Pedido de Pagamento

8º

Aplicação para cidadãos.

Aplicação para cidadãos lançada e em funcionamento. A aplicação deve permitir aos utilizadores aceder digitalmente aos serviços públicos mais populares e a outras funcionalidades como o pagamento de serviços.

Este investimento tem como objetivo **proporcionar o apoio de retaguarda necessário ao investimento anterior e visa o reforço da valorização e exploração dos dados pelos serviços públicos, através da interoperabilidade e da partilha de dados com entidades externas e a nível transnacional** (ligação com o portal de dados único europeu).

Este investimento baseia-se na entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da Administração Pública (reforma TD-C19-r34) para criar uma gestão coordenada do ecossistema de dados da Administração Pública, incorporando soluções de identificação segura, mecanismos de controlo do acesso aos dados e informações estatísticas. Promoverá a reutilização de dados recolhidos pelas autoridades públicas, aplicando o princípio «uma só vez» com base na interoperabilidade e na integração dos sistemas informáticos, alargando a utilização de soluções de identificação eletrónica.

Além disso, promoverá os **dados abertos e a disponibilidade de dados para fins de investigação, promovendo também as competências em ciência dos dados.**

Resultados e Objetivos



5

Disponibilizar, em 2022, 5 serviços públicos digitais

aos cidadãos e às empresas que reutilizam dados disponíveis no catálogo da Interoperabilidade na Administração Pública (iAP) (disponível em iap.gov.pt) abrangidos pela identidade eletrónica, quando solicitada pelos serviços, e pelo sistema de controlo de dados pessoais na Administração Pública e que publicam dados abertos em www.dados.gov.pt.

25

Aumentar, em 2026, para 25 os serviços públicos digitais disponíveis

aos cidadãos e às empresas que reutilizam dados disponíveis no catálogo da iAP, abrangidos pela identidade eletrónica, quando solicitada pelos serviços, e pelo sistema de controlo de dados pessoais na Administração Pública e que publicam dados abertos em www.dados.gov.pt.

C19
-i02

150

Integrar 150 fontes de dados na infraestrutura de informação territorial

que abrangem informações de habitação, demográficas e sociais, bem como económicas. As fontes de dados incluem microdados administrativos e de levantamento, geralmente a nível individual ou das organizações/empresas, que são progressivamente integrados no Instituto Nacional de Estatística, através da sua Infraestrutura Nacional de Dados, nomeadamente da Segurança Social, da Autoridade Tributária e de vários organismos da Administração Pública em domínios governamentais como a educação, o trabalho, a saúde e a justiça, entre outros, alargando também o mais possível os anos abrangidos.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

19.4

Pedido de Pagamento

3º

Serviços públicos acessíveis de forma segura através de identidade eletrónica e respeitando o princípio «uma só vez».

5 serviços públicos digitais disponíveis aos cidadãos e às empresas que reutilizam dados disponíveis no catálogo da Interoperabilidade na Administração Pública (disponível em iap.gov.pt), abrangidos pela identidade eletrónica, quando solicitada pelos serviços, e pelo sistema de controlo de dados pessoais na Administração Pública e que publicam dados abertos em www.dados.gov.pt.

Infraestrutura de informação territorial.

150 fontes de dados integradas na infraestrutura de informação territorial que abrangem informações de habitação, demográficas e sociais, bem como económicas.

As fontes de dados incluem, nomeadamente, o Instituto Nacional de Estatística, a Segurança Social, a Autoridade Tributária e os organismos da administração pública nos domínios da educação, do trabalho, da saúde e da justiça.



Investimento no Reforço do quadro geral de cibersegurança

C19
-i03

Este investimento tem como objetivo **melhorar as normas e os procedimentos de segurança da informação para os dados em linha**. Está associado aos investimentos **Serviços públicos disponíveis de forma simplificada e coerente através de diferentes canais** (TD-C19-i01) e **Serviços públicos acessíveis de forma segura através de identidade eletrónica e respeitando o princípio "uma só vez"** (TD-C19-i02).

A medida visa reforçar a **capacitação nacional em cibersegurança e segurança da informação, assim como criar as condições físicas e tecnológicas para a implementação e operacionalização do novo modelo de coordenação da cibersegurança e da segurança da informação**.

Incluirá quatro medidas:

1. Aumentar o reforço de capacidades em matéria de cibersegurança e segurança da informação, através da criação de centros de competências para o desenvolvimento de soluções de cibersegurança destinadas às Pequenas e Médias Empresas e à Administração Pública;
2. Aumentar a segurança na gestão do ciclo de vida da informação desenvolvendo a capacidade da criptografia nacional e o controlo sobre as informações classificadas;
3. Aplicar o quadro nacional de referência em matéria de cibersegurança, de acordo com a entrada em vigor do quadro jurídico para a transformação digital da Administração Pública (reforma) TD-C19-r34, incluindo a acreditação de organismos e alavancando as medidas incluídas na componente 16;
4. Criar as condições físicas e tecnológicas para a operacionalização do novo modelo de coordenação da cibersegurança e da segurança da informação com as novas autoridades competentes dotadas de plenos poderes.

Resultados e Objetivos



9.800

Dar formação a 9.800 especialistas em TI

na rede de sete novos centros de competências em cibersegurança. Os centros proporcionam competências avançadas em cibersegurança e segurança da informação através de programas de formação, presencial ou telemática.

C19
-i03

150

Dotar 150 autoridades públicas de equipamento criptográfico

em conformidade com os requisitos legais.

47

Abranger 47 novas entidades na Administração Pública

pelo quadro nacional de cibersegurança.

Concluir as obras de construção e a instalação de equipamento com condições tecnológicas e de segurança adequadas para o edifício das três autoridades de cibersegurança e segurança da informação.

Marcos e Metas



Meta

Código CID

19.7

Pedido de Pagamento

10º

Formação para reforçar as capacidades de cibersegurança e de segurança da informação.

9800 participantes formados (presencialmente ou virtualmente) através do Programa Avançado de Formação em Cibersegurança e Segurança da Informação (C-Academy). Criação de sete centros de competências para apoiar o desenvolvimento de capacidades de cibersegurança.



Meta

Código CID

19.8

Pedido de Pagamento

10º

Adoção da solução criptográfica portuguesa pelas autoridades públicas.

150 autoridades públicas que recebem equipamento criptográfico em conformidade com a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/94, de 22 de março - Instruções para a Segurança Nacional, Segurança das Telecomunicações \(SEGNAC 3\), capítulo 3.](#)

MetaCódigo CID **19.9**Pedido de Pagamento **10º****Aplicação do quadro nacional de cibersegurança.**

47 novas entidades na Administração Pública abrangidas pelo quadro nacional de cibersegurança. Estas entidades serão obrigadas a elaborar indicadores de cibersegurança, aplicar o quadro regulamentar nacional e da União Europeia em matéria de cibersegurança, inclusive através de organismos de avaliação da conformidade e novos auditores, bem como definindo e acompanhando o modelo de governação de colaboração e partilha de informações para a segurança do conhecimento e da informação.

**Marco**Código CID **19.10**Pedido de Pagamento **10º****Remodelação do edifício das autoridades de cibersegurança e segurança da informação.**

Conclusão da remodelação do edifício e da instalação de equipamento com condições tecnológicas e de segurança adequadas para as entidades do novo modelo de coordenação da cibersegurança e da segurança da informação.

Investimento nas Infraestruturas digitais críticas eficientes, seguras e partilhadas

C19
-i04

Este investimento tem como objetivo **aumentar a resiliência das infraestruturas digitais críticas, em especial as redes de comunicações de emergência e segurança**, bem como da Rede Informática do Governo (RING).

Com o objetivo de visar a rede de Tecnologias da Informação do Governo, **melhorará a cobertura e a capacidade da Rede de Comunicações de Emergência do Estado e da Rede Nacional de Segurança Interna** e fará uma revisão da arquitetura dos sistemas de informação e processos das forças de segurança.

Incluirá:

Renovação dos sistemas tecnológicos para a gestão e controlo de fronteiras e para a cooperação policial e judiciária.

Projeto Nova Geração 112, que adequa os centros operacionais 112 às novas normas.

Projeto Rede Nacional de Segurança Interna, adequando a arquitetura informática e os sistemas e ferramentas tecnológicas, operacionalizando um novo centro de dados.

Projeto Rede de Comunicações de Emergência do Estado (SIRESP). O investimento incluirá a promoção da mudança na tecnologia da infraestrutura em terra (rede de base) do SIRESP, de E1 para IP (Internet Protocol), a criação de um centro de recuperação de catástrofes para sistemas de informação associados ao SIRESP, bem como a aplicação de feixes hertzianos em alguns pontos da rede, substituindo ligações de cobre e fibra ótica, a fim de garantir um sistema de redundância.

Implementação dos serviços partilhados nas forças e serviços de segurança, eliminando redundâncias nos processos técnicos, criando sistemas comuns e reduzindo os custos operacionais.

Rejuvenescimento e evolução das infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, investindo na formação de trabalhadores e na disponibilização de um sistema de multimédia integrado e sistemas de comunicações seguras.



Resultados e Objetivos

Dotar 95% dos funcionários do Governo utilizadores da rede RING com acesso a um sistema seguro de comunicações de voz, mensagens e vídeo.

Concluir as melhorias em infraestruturas digitais críticas:

- ✔ Implementação de 60% de capacidade adicional na Rede Nacional de Segurança Interna, incluindo capacidade elevada de tratamento de dados, resiliência e segurança;
- ✔ Implementação de 55% da cobertura territorial total, da capacidade e das redundâncias da Rede de Comunicações de Emergência do Estado;
- ✔ Entrada em funcionamento da capacidade adicional na Rede Nacional de Segurança Interna, incluindo a capacidade elevada de tratamento de dados, resiliência e segurança;
- ✔ Implementação de novas arquiteturas, sistemas e ferramentas tecnológicas com capacidade de automatização inteligente e sofisticação;
- ✔ Concretização da cobertura territorial total da Rede de Comunicações de Emergência do Estado e melhoria da sua capacidade e das suas redundâncias.

Atualizar os sistemas informáticos das forças e serviços de segurança:

- ✔ Entrada em funcionamento dos sistemas informáticos renovados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (gestão e controlo de fronteiras, cooperação policial e judiciária e Sistema Europeu Comum de Asilo);
- ✔ Serviços informáticos partilhados nas forças e serviços de segurança.

Fortalecer a Rede Informática do Governo melhorando as cinco infraestruturas tecnológicas críticas da mesma: proteção por barreiras de segurança; computação, armazenamento e cópias de segurança; telefonia VoIP; videoconferência; e ecossistema aplicacional e nuvem.

Marcos e Metas



Meta

Código CID **19.11**

Pedido de Pagamento

2º

Sistema seguro de comunicações móveis para funcionários públicos.

95% dos funcionários do Governo utilizadores da rede RING com acesso a um sistema seguro de comunicações de voz, mensagens e vídeo.



Marco

Código CID **19.12**

Pedido de Pagamento

5º

Conclusão de melhorias em infraestruturas digitais críticas:

i) 112 projetos do Centro Operacional e da Rede Nacional de Segurança Interna, com exceção da instalação e operacionalização de um novo centro de dados, contemplados no marco 19.13;

ii) alteração da tecnologia da infraestrutura terrestre (rede principal) de E1 para IP (Protocolo Internet) e aumento da capacidade da Rede de Comunicações de Emergência do Estado (SIRESP).



Marco

Código CID **19.13**

Pedido de Pagamento

10º

Conclusão de melhorias em infraestruturas digitais críticas:

i) instalação e operacionalização de um novo centro de dados da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI);

ii) criação de um centro de recuperação de catástrofes para sistemas de informação associados à Rede de Comunicações de Emergência do Estado (SIRESP), alcançando a cobertura territorial completa e melhorando as redundâncias do SIRESP;

iii) entrada em funcionamento do sistema de informação para a gestão de acidentes e infrações rodoviárias;

iv) entrada em funcionamento do sistema de informação para a gestão de incidentes, emergências e catástrofes no domínio da proteção civil.

C19
-i04

Marco

Código CID 19.14

Pedido de Pagamento

8º

Atualização do sistema informático das forças e serviços de segurança:

- i) Entrada em funcionamento dos sistemas informáticos renovados do SEF (gestão e controlo de fronteiras, cooperação policial e judiciária e Sistema Europeu Comum de Asilo);
- ii) Serviços informáticos partilhados nas forças e serviços de segurança.



Marco

Código CID 19.15

Pedido de Pagamento

10º

Reforço do centro de gestão da Rede Informática do Governo (RING).

O objetivo é fortalecer o RING melhorando as cinco infraestruturas tecnológicas críticas do mesmo: proteção por barreiras de segurança; computação, armazenamento e cópias de segurança; telefonia VoIP; videoconferência; e ecossistema aplicacional e nuvem.

Promover uma Administração Pública mais resiliente, disponibilizando tecnologias digitais para a prestação de serviços são os principais objetivos deste investimento.

Este investimento segue a abordagem adotada nos investimentos **Reformulação dos serviços públicos e consulares** (TD-C19-i01); **Serviços eletrónicos sustentáveis** (TD-C19-i02) e **Reforço do quadro geral de cibersegurança** (TD-C19-i03). Pretende-se **modernizar as infraestruturas críticas e a arquitetura informática, disponibilizar ferramentas digitais em conformidade com as necessidades da Administração Pública e dos cidadãos, melhorar as competências digitais dos recursos humanos** e assegurar a disponibilidade de serviços públicos omnicanal, bem como a **interoperabilidade e a conectividade**.

Deve proporcionar à Administração Pública da região **as infraestruturas, as ferramentas, a interoperabilidade dos serviços e os conhecimentos especializados necessários para assegurar a prestação de serviços públicos digitais**. A medida deve também desenvolver uma solução de gestão centralizada dos dados.



Resultados e Objetivos

Lançar o protótipo funcional, que deve permitir a simulação das seguintes funcionalidades:

- ✓ Criar ferramentas para identificar ineficiências, fraudes e outros domínios de risco com algoritmos de IA;
- ✓ Disponibilizar serviços de inteligência artificial a vários domínios da Administração Pública;
- ✓ Automatizar a tomada de decisões em vários domínios da Administração Pública.

Simplificar 5 Serviços públicos digitalizados para os cidadãos e as empresas.

Concluir a transição digital na Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (RAM), incluindo:

- A implementação de uma rede 5G privada e de um centro de controlo e vigilância móvel para incêndios florestais;
- A centralização e renovação dos centros de dados existentes da Administração Pública Regional;
- A implementação da arquitetura de cibersegurança;
- A Conectividade nos edifícios da Administração Pública Regional;
- Instrumentos de mobilidade digital e formação digital para trabalhadores do setor público;
- A entrega de um sistema informático de gestão financeira pública de gestão da propriedade pública;
- Formação digital para trabalhadores do sector público;
- A interoperabilidade do sistema judicial da RAM com os sistemas informáticos nacionais;
- O projeto de ligação inteligente da Administração Pública.

Lançar a solução de gestão centralizada dos dados.

Marcos e Metas



Marco

Código CID

19.28

Pedido de Pagamento

7º

Protótipo funcional de solução de gestão centralizada dos dados.

Lançamento do protótipo funcional que deve permitir a simulação das seguintes funcionalidades:

- Criar ferramentas para identificar ineficiências, fraudes e outros domínios de risco com algoritmos de Inteligência Artificial ;
- Disponibilizar serviços de Inteligência Artificial a vários domínios da Administração Pública;
- Automatizar a tomada de decisões em vários domínios da Administração Pública.



Meta

Código CID

19.16

Pedido de Pagamento

8º

Serviços públicos para cidadãos, visitantes e empresas na Região Autónoma da Madeira.

5 Serviços públicos digitalizados simplificados disponíveis para os cidadãos e as empresas.



Marco

Código CID

19.17

Pedido de Pagamento

9º

Modernização de infraestruturas críticas e da arquitetura informática dos serviços públicos na Região Autónoma da Madeira.

Conclusão da transição digital na Administração Pública da RAM, incluindo:

- A implementação de uma rede 5G privada e de um centro de controlo e vigilância móvel para incêndios florestais;
- A centralização e renovação dos centros de dados existentes da Administração Pública Regional;
- A implementação da arquitetura de cibersegurança;
- A Conectividade nos edifícios da Administração Pública Regional;
- Instrumentos de mobilidade digital e formação digital para trabalhadores do setor público;
- A entrega de um sistema informático de gestão financeira pública de gestão da propriedade pública;
- Formação digital para trabalhadores do sector público;
- A interoperabilidade do sistema judicial da RAM com os sistemas informáticos nacionais;
- O projeto de ligação inteligente da Administração Pública.

Solução de gestão centralizada de dados.

Lançamento da solução de gestão centralizada dos dados. Para tal, deve:

- Criar ferramentas para identificar ineficiências, fraudes e outros domínios de risco com algoritmos de IA;
- Disponibilizar serviços de inteligência artificial a vários domínios da Administração Pública;
- Automatizar a tomada de decisões em vários domínios da Administração Pública.



Investimento na Transição digital da Administração Pública dos Açores

C19
-i06-RAA

Este investimento tem como objetivo **apoiar a transição digital do setor público e reduzir a carga administrativa para prestar um melhor serviço público aos cidadãos e às empresas.**

Esta medida apoiará a **transição digital do serviço público**, também numa lógica omnicanal, com base em serviços digitais interoperáveis em que os serviços transacionais estão disponíveis em linha.

Reconfigurará o serviço público para permitir serviços mais simples e mais ágeis e reforçará as condições tecnológicas para a desmaterialização dos postos de trabalho na função pública, proporcionando um ambiente de trabalho virtual e formação ao pessoal, nomeadamente em matéria de competências digitais, gestão e trabalho colaborativo. Será criado um centro de operações de cibersegurança para garantir a segurança dos dados.

Resultados e Objetivos



Concluir cinco projetos:

- ✓ Administração Pública Regional + Acessível, Inclusiva e Aberta;
- ✓ Administração Pública Regional + serviços públicos mais ágeis e sistema de controlo e gestão das finanças públicas;
- ✓ Administração Pública Regional + Proativa;
- ✓ Portal móvel para a Administração Pública Regional;
- ✓ Administração Pública Regional + apto para o futuro.

Marcos e Metas



MARCO

Código CID

19.18

Pedido de Pagamento

9º

Digitalização da Administração Pública Regional da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Conclusão de cinco projetos: Administração Pública Regional + Acessível, Inclusiva e Aberta, Administração Pública Regional + serviços públicos mais ágeis e sistema de controlo e gestão das finanças públicas. Administração Pública Regional + Proativa, Portal móvel para a Administração Pública regional e t Regional + apto para o futuro.

Investimento na Administração Pública capacitada para a criação de valor público

C19
-i07

Tem como objetivo **assegurar que a função pública dispõe do saber-fazer necessário, em especial no que respeita às competências de gestão e à tecnologia, para prestar um serviço de elevada qualidade ao público.**

Este investimento visa desenvolver a oferta de formação para os trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, promover a atração de talento através de programas de estágios e promover o teletrabalho.

Em particular, **incluirá programas de capacitação digital, formação superior e avançada em gestão e formação geral e melhoria de competências dos funcionários públicos.**

Esta medida inclui também a **criação do Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública**, que contribui para reforçar as capacidades de apoio à definição e execução de políticas públicas, avaliação de políticas e prospetiva. Além disso, conforme referido na entrada em vigor do pacote legislativo relativo à reorganização da Administração Pública (reforma TD-C19-r35), será criada, ao abrigo deste investimento, uma estrutura de missão para apoiar a reorganização dos serviços públicos.



Resultados e Objetivos

1.500

Frequência por 1.500 diplomados do programa de estágios da Administração Pública

criado ao abrigo da Resolução do [Conselho de Ministros n.º 11/2021](#).

25%

Ter 25% de trabalhadores com funções compatíveis com teletrabalho

que trabalham efetivamente nessa modalidade.

96.400

Ter 96.400 participantes em formação nos seguintes programas de reforço de capacidades:

- ✓ Programa de capacitação digital;
- ✓ Formação superior e avançada em gestão;
- ✓ Formação para Lojas do Cidadão/Espaços Cidadão;
- ✓ Programa Qualifica AP;
- ✓ PlanAPP - projeto de competências em planeamento e prospetiva;
- ✓ Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP).

Marcos e Metas



Meta

Código CID

19.19

Pedido de Pagamento

5º

Programa de estágios para diplomados.

1.500 diplomados que frequentaram o programa de estágios da Administração Pública criado ao abrigo da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2021](#).



Meta

Código CID

19.20

Pedido de Pagamento

5º

Trabalhadores dos serviços públicos em teletrabalho.

25% dos trabalhadores com funções compatíveis com teletrabalho a trabalhar efetivamente nessa modalidade.



Meta

Código CID

19.21

Pedido de Pagamento

10º

Formação para trabalhadores da Administração Pública.

96400 participantes em formação nos seguintes programas de reforço de capacidades:

Programa de capacitação digital, formação superior e avançada em gestão, formação para Lojas do Cidadão/Espaços Cidadão, programa Qualifica AP, PlanAPP – projeto de competências em planeamento e prospetiva, SIADAP.

Além disso, o Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva publicará no seu sítio Web 65 relatórios, estudos ou notas informativas sobre temas políticos da sua competência.

Por último, serão também criados 23 espaços de trabalho partilhados.

Este investimento visa **criar um paradigma de planeamento e gestão das cidades e territórios através de políticas públicas baseadas em dados.**

O investimento deve incluir:

O desenvolvimento e lançamento do Portal dos Territórios Inteligentes. Este portal deve dispor de um repositório em linha de informações pertinentes a nível local, regional e nacional, tais como boas práticas, orientações, informações sobre normas, leis e regulamentos e informações sobre as fontes de financiamento de projetos.

O desenvolvimento, lançamento ou modernização de plataformas de gestão urbana (UMP) em 75 municípios e Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas, incluindo a digitalização dos procedimentos de habitação e ordenamento territorial.

O desenvolvimento de gémeos digitais (representação digital de um produto, sistema ou processo físico, previsto ou real, do mundo real para fins práticos) em domínios prioritários nacionais como a água e a agricultura, a resiliência às alterações climáticas, a mobilidade e a descarbonização, a saúde, a energia, o turismo e a proteção civil.

O desenvolvimento e o lançamento de um painel de indicadores das políticas públicas para apoiar a tomada de decisões políticas dos intervenientes públicos a diferentes níveis hierárquicos, com informações sistemáticas e atualizadas.

O desenvolvimento de conteúdos e a prestação de formação em matéria de recolha e gestão de dados, normas, normas abertas, interfaces de programação de aplicações e outros conteúdos ligados a cidades e edifícios inteligentes, e sustentabilidade.

Resultados e Objetivos



Lançamento de um sítio Web, ou seja, um portal que disponibiliza um repositório em linha de informações a nível local, regional e nacional.

Instalar ou modernizar uma plataforma de gestão urbana em 129 municípios e Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas. Devem ser criados 5 gémeos digitais em domínios prioritários nacionais como a água e a agricultura, a resiliência às alterações climáticas, a mobilidade e a descarbonização, a saúde, a energia, o turismo e a proteção civil. O painel de indicadores lançado deve estar disponível para os intervenientes centrais e regionais.

Ter 650 trabalhadores do setor público com formação concluída em matéria de recolha e gestão de dados e outros conteúdos ligados a cidades e edifícios inteligentes, e sustentabilidade.

Marcos e Metas



Marco

Código CID **19.34**

Pedido de Pagamento

8º

Desenvolvimento do Portal dos Territórios Inteligentes.

Lançamento de um sítio Web em linha, ou seja, um portal que disponibiliza um repositório em linha de informações a nível local, regional e nacional.



Marco

Código CID **19.35**

Pedido de Pagamento

10º

Territórios Inteligentes: Plataformas de gestão urbana, gémeos digitais e painel de indicadores das políticas públicas.

Deve ser instalada ou modernizada uma plataforma de gestão urbana em 129 municípios e Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas. Devem ser criados 5 gémeos digitais em domínios prioritários nacionais como a água e a agricultura, a resiliência às alterações climáticas, a mobilidade e a descarbonização, a saúde, a energia, o turismo e a proteção civil. O painel de indicadores lançado deve estar disponível para os intervenientes centrais e regionais.



Marco

Código CID **19.36**

Pedido de Pagamento

9º

Formação sobre territórios inteligentes.

650 trabalhadores do setor público que concluíram formação em matéria de recolha e gestão de dados e outros conteúdos ligados a cidades e edifícios inteligentes, e sustentabilidade.

RECUPERAR POR TU GAL